



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2603056400100050301

Reclamante/Consumidor(a): DOUGLAS SANTOS LINO, **CNPJ/CPF:** 575.143.053-00, **Endereço:** Avenida Padre José Holanda do Vale - 1561-SALA 06 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-292 , **Telefone:** (85) 99764-5998 , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, **CPF/CNPJ:** 59.395.061/0001-48, **Endereço:** .**E-mail:** rauffman@weyers.com.br.

Ao(s) 07 de Maio de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante a conciliadora LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu o Fornecedor DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, representado pelo advogado o Sr. RAUFFMAN JOSÉ HENRIQUE WEYERS, inscrito na OAB/MG sob nº98.922.

Dada a palavra ao advogado do fornecedor reclamado, este reitera os termos da defesa acostada aos autos.

DO CONCILIADOR

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o Consumidor, o Sr. DOUGLAS SANTOS LINO, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado, como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas o advogado do Fornecedor DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA esteve presente, bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento e procuração.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 10h00 e o segundo às 10h10.

Dito isto, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que o Consumidor se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pela conciliadora e pelo fornecedor.

Maracanaú, 07 de Maio de 2026.

LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliadora)

AUSENTE

DOUGLAS SANTOS LINO (Consumidor)

PRESENÇA VIRTUAL

RAUFFMAN JOSÉ HENRIQUE WEYERS(Advogado)

DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (Fornecedor)

